



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.003469/2018-19

TERMO N.º 27/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA ELEVADORES IVIMAIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES** conforme Portarias nº 265-E, de 02 de junho de 2020 e 201-E de 16 de abril de 2020, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e **ELEVADORES IVIMAIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.531.749/0001-89, sediada na Rua Conde de Porto Alegre, 14, Rocha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20960-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal **IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo n.º. **01416.003469/2018-19**, referente ao **PREGAO Nº 011/2018**, e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º. 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato no 20/2018, com cláusula de rescisão antecipada, alterando-se as cláusulas **Segunda** - Vigência, **Terceira** - Preço, **Quarta** - Dotação Orçamentária e **Sétima** - Garantia de Execução, cujo objeto é

a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de 2 (dois) elevadores da marca OTIS e 1 (um) elevador marca CMA, no Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE - localizado à Avenida Graça Aranha, n. 35, no Rio de Janeiro/RJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 07/01/2019, terminando em 07/01/2020, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 07/01/2020 até 07/01/2021, e pelo Segundo Termo Aditivo, de 07/01/2021 até 07/01/2022, sendo prorrogado por este Terceiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a **partir de 07/01/2022 até 07/01/2023**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 Fica facultado à **ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **RS 99.624,95 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.39.16 (Serviços) e 3390.30.24 (Materiais), dos Planos Internos 212000MANBI e 212000MCONS, do PTRES nº 190367 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

4.2 Para o exercício de 2021 foram emitidas as Notas de Empenho 2021NE000060 e 2021NE000061, cujos saldos serão reforçados conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2022 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato no 20/2018 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que

corresponde a **R\$ 4.981,25 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 20/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: ELEVADORES IVIMAIA LTDA.

IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges
Técnica Administrativa
SIAPE nº 2079030

Gabriela Gomes Ramos
Assessora
SIAPE nº 3201610



Documento assinado eletronicamente por **IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 10/11/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 10/11/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 10/11/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2134596** e o código CRC **2593E43C**.

Referência: Processo nº 01416.003469/2018-19

SEI nº 2134596